



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 06 DE AGOSTO DE 2019

Ano XXIX | Edição 1534 - Suplemento C

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017



PODER EXECUTIVO

Expediente

DECRETO Nº 11.735
de 31 de julho de 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 35.632/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor R\$
119	01	Habitação	5.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, na importância R\$5.000,00 (cinco mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor R\$
122	01	Habitação	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de julho de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal do Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 31 de julho de 2019 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.736
de 31 de Julho de 2019.

“Constitui o Conselho Municipal de Políticas para Mulheres - CMPM”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, da Lei nº 5.349/12;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 19.697/2019

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituído o CMPM - Conselho Municipal de Políticas para Mulheres, criado pela Lei nº 5.349, de 3 de abril de 2012, para um mandato de dois anos, com a seguinte representação:

I - Representantes do Poder Público:

a) representante da área da educação:

Titular : Renata Tieghi

Suplente: Cristiane Maria Paganini Messias

b) representante da área da saúde:

Titular : Iara Cristina de Souza Albano Cavallari

Suplente: Alexandra Leite dos Santos

c) representante da área social:

Titular : Mariana S. Campos C. de Abreu

Suplente: Ana Paula Mariano de Souza

d) representante da área de Segurança Pública e Direitos Humanos:

Titular : Marcela de Oliveira Buttini

Suplente: Daniela Cristina Prado

e) representante da área da cultura:

Titular : Sirlei de Jesus Zuccari

Suplente: Juliana do Carmo Ribeiro

f) representante da área do meio ambiente:

Titular : Roberta Galvano Barboza

Suplente: Edilene Lúcia Bertolozzo Vieira

DECRETO Nº 11.736

de 31 de Julho de 2019.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) representantes de organizações sociais:

Titular : Beatriz Stamato

Suplente: Camila da Silva Dias Correia

Titular : Edna fagundes Vieira Valin

Suplente: Silvana Isabel de Souza Santarén

b) representante da organização PLPS – Promotoras
Legais Populares:

Titular : Edilene Alves de Oliveira Arruda

Suplente: Juliana Aparecida Zambrini

c) representante da OAB Mulher do Brasil:

Titular : Dra. Maria Flávia Maiello Ferreira

Suplente: Dra. Larissa Caroline Gonçalves Faraoni

d) representante da área Sindical dos Trabalhadores:

Titular : Irinalda Rodrigues Ribeiro

Suplente: Samara Duarte Neves de Camargo

e) representante das usuárias de políticas públicas:

Titular : Marta Clélia Farias Duarte

Suplente: Viviane Amorim Polo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de Julho de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em
31 de Julho de 2019 - 164º ano de emancipação político-
administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.737
de 2 de Agosto de 2019.

*“Dispõe sobre a constituição da Diretoria
Executiva da CPM - Conselho
Municipal de Políticas para Mulheres”*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito
Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 6º, da Lei
nº 5.349/2012;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo
nº 36.654/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º A Diretoria Executiva do CPM - Conselho

Municipal de Políticas para Mulheres, criado pela Lei nº
5.349, de 3 de abril de 2012, com mandato de um ano, fica
assim constituída:

Presidente: Maria Flávia Maiello Ferreira

Vice-Presidente: Edna Fagundes Alves Valin

1ª Secretária: Marcela de Oliveira Buttini

2ª Secretária: Renata Tieghi

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de Agosto de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em
2 de agosto de 2019 - 164º ano de emancipação político-
administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.432

de 2 de agosto de 2019.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal
de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso
V do artigo 2º do Decreto nº 11.265/2018, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.214/78, do Ministério
do Trabalho e Emprego – Norma Regulamentadora NR5
item 5.38;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo
nº 35.814/2019,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, para comporem a Comissão Eleitoral
da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes,
visando à organização e acompanhamento do processo
eleitoral para escolha dos membros titulares e suplentes,
representantes dos servidores da Prefeitura Municipal de
Botucatu, os seguintes membros:

Antônio Marcos Camilo – Presidente

Ana Carolina Correa Biasotti - Secretária

Membros:

- Fábio Roberto Mariano

- Marcos Rogério Alves de Campos

- Michael Gustavo Cardoso

- Tiago Batista da Silva

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de agosto de 2019.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em

2 de agosto de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Secretaria de Saúde

COMUNICADO

COMUNICAMOS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS DA LEI, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IRÁ REALIZAR A AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DAS AÇÕES DE SAÚDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2019, PARA ANÁLISE E AMPLA DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS DETALHADOS, CONTENDO ENTRE OUTROS, DADOS SOBRE O MONTANTE E A FONTE DE RECURSOS APLICADOS NA SAÚDE, A OFERTA E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE ASSISTENCIAL PRÓPRIA, CONTRATADA OU CONVENIADA. ASSIM, CONVIDAMOS OS SENHORES VEREADORES, MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E A TODA A POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU, NO DIA 09 DE JULHO DE 2019 A PARTIR DAS 09H00MIN.

CAMPANHA BOTUCATU CONTRA O RACISMO

Infelizmente a discriminação racial ainda persiste em nosso cotidiano e se reflete nos números da desigualdade brasileira.

Com a campanha **Botucatu contra o Racismo** a Prefeitura Municipal, o Conselho de Promoção da Igualdade Racial e seus parceiros fazem um alerta à sociedade sobre os impactos do racismo e chama a atenção para a necessidade de iniciativas que assegurem o respeito e a igualdade racial.

Baseada na ideia de que esta é uma responsabilidade de todos, inclusive sua, a campanha convida pessoas, organizações e governos a garantirem os direitos fundamentais de população negra.

Secretaria de
Políticas de Inclusão

Conselho Municipal
de Promoção
da Igualdade Racial



Divisão de Tráfego e Transporte



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

RESOLUÇÃO 01/2019

O Secretário Municipal de Infraestrutura
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos processos administrativos nº. 15.469/2019 e 21.713/2019 a tarifa do transporte coletivo a partir de 11 de agosto de 2019 passa a ser de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos);

Art. 2º - Face a suspensão do pagamento da outorga, e tendo em vista que o Município subsidiará em parte o custeio do sistema do Transporte Coletivo de modo a preservar a modicidade tarifária, nos termos da Lei Municipal nº. 5.974/18 e alterada em parte pela lei nº 6.086/2019, fica reajustado ao usuário final os preços das tarifas das linhas do transporte coletivo urbano de Botucatu, sendo aos usuários pagantes em: dinheiro, vale transporte e cartão eletrônico (passe fácil) o valor de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos); para os usuários classificados como: estudantes, guardas mirim e idosos entre 60 e 65 anos no valor de R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos);

Art. 3º - As empresas concessionárias deverão emitir para o Departamento de Engenharia de Tráfego até o quinto dia útil do mês subsequente relatórios eletrônicos detalhados e consolidados do movimento de passageiros transportados para que o referido órgão proceda com os devidos cálculos no tocante ao subsídio tarifário, sendo o valor do subsídio calculado com base nos passageiros pagantes transportados e descontado o valor da outorga de cada concessionária, considerando como remuneração final do sistema de transporte o valor de R\$ 3,90 por usuário pagante.

Art. 4º - Durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data do reajuste, será mantida a tarifa de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), aos usuários que possuírem créditos em seus cartões.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor a partir da 00h00 (zero hora) do dia 11/08/2018.

Botucatu, 05 de agosto de 2019.

André Luiz Peres
Secretário de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Departamento de Engenharia de Tráfego - SEMUTRAN

BOTUPREV

Gerência de Benefícios

“APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

Portaria nº 488, de 02 de agosto de 2019, concede aposentadoria voluntária de professor por tempo de contribuição à servidora JULICE DA SILVA RIBEIRO FOGAÇA, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c.c. artigo 40, § 5º da Constituição Federal e artigo 197, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 02 de agosto de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

CAMPANHA BOTUCATU CONTRA O RACISMO

Infelizmente a discriminação racial ainda persiste em nosso cotidiano e se reflete nos números da desigualdade brasileira.

Com a campanha **Botucatu contra o Racismo** a Prefeitura Municipal, o Conselho de Promoção da Igualdade Racial e seus parceiros fazem um alerta à sociedade sobre os impactos do racismo e chama a atenção para a necessidade de iniciativas que assegurem o respeito e a igualdade racial.

Baseada na ideia de que esta é uma responsabilidade de todos, inclusive sua, a campanha convida pessoas, organizações e governos a garantirem os direitos fundamentais de população negra.

Secretaria de
Políticas de Inclusão



Conselho Municipal
de Promoção
da Igualdade Racial



SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Pça. Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3811-3150
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1419
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1.434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO